

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS**



**QUEM SOMOS**

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias, com autonomia funcional, que têm por objetivo a proteção e a promoção dos direitos das crianças e jovens.

A CPCJ do Entroncamento foi criada em 1996.

**O QUE FAZEMOS**

Neste contexto a CPCJ do Entroncamento, visa prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral das crianças e jovens residentes no concelho, até atingirem a maioridade ou até atingirem os 25 anos de idade, mas só em caso de o jovem o requerer e se encontrar em processo educativo ou de formação profissional (Lei nº.142/2015 de 8 de Setembro, alterada pela Lei nº.23/2017 de 23 de Maio).

O principal propósito é a garantia dos DIREITOS DA CRIANÇA E DO JOVEM através da mobilização de toda a comunidade para a construção de uma cultura de prevenção.

## QUANDO INTERVIMOS

### Legitimidade da intervenção

Está vocacionada para responder a pedidos de intervenção/sinalização de entidades, instituições ou pessoas singulares, sempre que esteja em causa a segurança, bem-estar, educação, saúde e formação da criança ou do/a jovem, entre outras, nas seguintes situações:

- a) Abandono,
- b) Negligência,
- c) Maus tratos físicos,
- d) Maus tratos psíquicos/abuso emocional,
- e) Abuso sexual,
- f) Abandono escolar,
- g) Mendicidade,
- h) Trabalho infantil (idade inferior a 16 anos),
- i) Exposição a modelos de comportamento desviante,
- j) Uso de estupefacientes/drogas,
- k) Ingestão de bebidas alcoólicas,
- l) Problemas de saúde sem assistência médica.

Sempre que considere que existe perigo, contacte-nos!

E-mail: [CPCJ.Entroncamento@cnpdpcj.pt](mailto:CPCJ.Entroncamento@cnpdpcj.pt)

Telemóvel: 919 434 987

Telefone: 249 094 158

A intervenção da CPCJ depende do consentimento dos pais e da não oposição da criança ou do jovem com idade igual ou superior a 12 anos.

## COMO INTERCEDEMOS

### Princípios Orientadores da Intervenção

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens regem-se pelos seguintes princípios de

intervenção (Lei nº.147/99 de 1 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 142/2015 de 8 de setembro e pela Lei 23/2017 de 23 de maio):

- Interesse superior da criança e do jovem;
- Privacidade;
- Intervenção precoce;
- Intervenção mínima;
- Proporcionalidade e atualidade;
- Responsabilidade parental;
- Preservação das relações afetivas;
- Prevalência da família;
- Obrigatoriedade da informação;
- Audição obrigatória e participação;
- Subsidiariedade

- A CPCJ intervém quando não é possível às famílias ou às entidades com competência em matéria de infância e juventude, atuar de

forma adequada e suficiente de forma a remover o perigo em que as crianças ou jovens se encontram.

## **COMO ATUAMOS**

Sempre que nos chegue a informação que existe uma criança ou jovem em perigo a situação é analisada e atua-se de imediato.

### **Funcionamento:**

Desenvolve a sua atividade, numa lógica de parceria, cuja equipa técnica é constituída por elementos representantes das diversas entidades da comunidade.

Atua em modalidade alargada (perspetiva de prevenção) e em modalidade restrita (de forma a resolver a situação problema, instaurando processo de promoção e proteção e aplicando medidas de proteção), assumindo assim a responsabilidade social inerente às suas competências e à sua filosofia de ação.

As sinalizações com vista à instauração de processo de promoção e proteção podem ser feitas por qualquer pessoa (pela própria criança ou jovem, familiares, amigos, vizinhos, qualquer instituição da comunidade), pessoalmente, por escrito, por fax, por e-mail ou por telefone, devendo fornecer o máximo de elementos necessários à compreensão da situação de perigo.

**A sinalização é anónima e todos os processos são de carácter reservado e confidencial de forma a preservar a vida de cada criança ou jovem e das suas famílias.**

## **REGULAMENTO INTERNO DA CPCJ**



[Regulamento Interno da CPCJ](#)

### **Morada:**

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento  
Rua da Junta de Freguesia, n.º 42 - 1º Esq.  
2330-114 Entroncamento

### **Contactos:**

Telefone: 249 094 158  
Fax: 249 710 810  
Telemóvel: 919 434 987  
E-mail: [CPCJ.Entroncamento@cnpdpcj.pt](mailto:CPCJ.Entroncamento@cnpdpcj.pt)

-

### **Horário de Funcionamento:**

Dias úteis: das 09h às 12h30m e das 14h às 17h30m  
(Atendimento presencial e telefónico)  
Fora do horário de atendimento, as chamadas serão reencaminhadas para a PSP.

Legislação específica da Comissão Nacional [AQUI](#)

